

desdobramentos e dividindo-as em disciplinas, dando como exemplo o ciclismo, ciclismo de pista, ciclismo de estrada. Em continuidade, o Sr. Arialdo Boscolo pede auxílio ao Dr. Tamoio para esclarecer a redação do artigo 5 da minuta da resolução, indicando que o Bolsa Atleta é um ponto que merece muita atenção, sugerindo que a análise das modalidades tem de ser posterior aos pedidos de concessão de bolsa e não anterior. O Sr. Carlos Robson Gracie pondera que estão trabalhando para tornar o Jiu-Jistu como esporte olímpico, porém já se tem diversas federações no Rio de Janeiro, o que dificulta a organização do esporte. Pede a palavra o Sr. Jorge Steinhilber para apoiar o conselheiro Mauzler, afirmando que deve existir uma análise mais criteriosa dessas modalidades. O Secretário Luiz Lima indica que o Bolsa Atleta é uma questão bastante delicada, que o objetivo deve ser observar a quantidade de praticantes das modalidades, sugerindo a criação de uma comissão para analisar quais deverão ser atendidas pela Bolsa-Atleta. Após, o Sr. Mauzler Paulinetti afirma que existe a UNED para verificar as modalidades não olímpicas e não paralímpicas, devendo haver uma análise criteriosa para não exitir uma proliferação de entidades. O Sr. Bernard Rajzman reafirma a necessidade de organização das federações para que as modalidades possam ser integrantes dos jogos olímpicos e paralímpicos, menciona como exemplo que há uma análise criteriosa do Comitê Olímpico Internacional para a aprovação das modalidades. Em seguida, o Sr. Lars Grael consulta o Presidente se com a aprovação da resolução terão a conseqüente aprovação das modalidades mencionadas no anexo da minuta da resolução. O Presidente indica que as modalidades listadas no anexo são praticadas em todas as regiões do Brasil e que, se não houver prejuízo para a postergação da aprovação da resolução e da lista, deverá ser criado um grupo de trabalho para delimitar os critérios de preferência a serem utilizados na concessão do benefício, bem como quais as modalidades que irão compor a lista do anexo, para ser apresentado na próxima reunião ordinária do CNE. O Sr. Leonardo Picciani propõe que a coordenação do grupo seja realizada pelo Secretário Luiz Lima. O Sr. Lars Grael se propõe a contribuir com a indicação das modalidades a serem atendidas, mencionando que existem outras modalidades que ainda não compõe a lista, devendo haver um estudo mais profundo. Passa-se a palavra ao Coronel Elton da Confederação Abada Capoeira, o qual informa que também existem várias federações e que a Capoeira caminha para ser olím-pica, indica que a capoeira é considerada um bem imaterial pelo Înstituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, sendo difundida em diversos países. A Professora Simone Aparecida Rechia, Representante do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte -CBCE, sugere o encaminhamento para a formação de uma comissão para sistematização de critérios para a escolha das modalidades não olímpicas e não paralímpicas. O Presidente do CNE indica que o CNE tem prazo a até a próxima reunião para estabelecer a lista de modalidades e aprovar a resolução para que não haja quaisquer prejuízos para a execução do programa Bolsa Atleta do ano de 2017, sugere a seguinte composição da Comissão: Sr. Lars Grael, Sr. Mauzler Paulinetti, Vice-Almirante Paulo Zuccaro, Sr. Arialdo Boscolo, Sr. Carlos Robson Gracie, Professora Simone Aparecida e o Sr. Bernard Rajzman, para compor a comissão, coordenados pela SNEAR, Secretário Luiz Lima e Sr. Mosiah Brentano. O Sr. Mauzler sugere a aprovação da resolução sem a lista de modalidades. O Presidente informa que a matéria poderá ser integralmente votada na próxima reunião. O Sr. Mosiah Brentano pede a palavra para relembrar que a ata da reunião de maio de 2011 elencou seis modalidades prioritárias, informa que a própria lei do Bolsa Atleta estabelece o limite de 15% do orçamento. Indica, ainda, que a lista apresentada adveio de todas as modalidades que já solicitaram a concessão do programa Bolsa Atleta, informando que tem critérios de análise bem objetivos na avaliação das modalidades, propondo-se a encaminhar esses critérios ao Grupo de Trabalho. O Sr. Jair José Frederico, indaga se o Bolsa Pódio é extensível aos não olímpicos e não paralímpicos. Por sua vez, o Sr. Mosiah esclarece que o Bolsa Pódio é uma categoria do programa Bolsa Atleta. Finalizando a pauta de reunião, o Presidente passa a palavra ao Sr. Pedro Paulo Sotomayor para apresentar o Plano de Nacional de Desporto, o qual informa que essa é a segunda reunião onde se tem a possibilidade de encaminhamento do PND, indicando que já houve a elaboração de um relatório e um sumário executivo. Assevera que houve uma apresentação na Câmara dos Deputados, onde foi possível ter várias contribuições para o Plano. Afirma que o Decreto n.º 7.984 de 08 de Abril de 2013 já traz os conceitos de desporto, sendo que tais conceitos e seus desdobramentos servirão como base do PND. Afirma quais serão as diretrizes que o co-ordenarão, informando que cada diretriz se desdobrará em metas. A Professora Simone Aparecida pede a palavra para indagar se a diretriz do esporte de formação para a prática desportiva será analisada e discutida no PND. E qual será a amplitude do esporte educacional, se englobará as universidades, escolas, ensino infantil e se está indo ao encontro dos posicionamentos do Ministério da Educação, afirma, ainda, que um dos legados dos Jogos Olímpicos é o apoio ao esporte educacional junto as escolas e solicita a presença dos integrantes do CNE no Fórum/Seminário de discussão quer será realizado na Universidade de Brasília no dia 31 de outubro. O Presidente então passa a palavra ao Sr. Jorge Steinhilber que após parabenizar o Sr. Ministro do Esporte pela apresentação do PND na Câmara dos Deputados, solicita que os conceitos propostos no PND sejam disponibilizados para que haja uma ampla discussão. O Sr. Paulo Sabioni pondera que o CNE tem de se preocupar com conceito de esporte escolar, para que ele não seja excludente. O Sr. Arialdo Boscolo se diz satisfeito com todos os andamentos do PND junto à Câmara dos Deputados e acrescenta que ele deve ser um plano exequível. O Secretário Luiz Lima assevera que temos de observar a extrema importância que é o fato de toda escola ter professores de educação física, sugere a criação de tal obrigatoriedade pelo PND. Após, toma a palavra o Sr. Bernard Razjman para explanar sobre a necessidade de se realizar um estudo profundo juntamente com o Ministério da Educação objetivando se estabelecer e aplicar os conceitos de Esporte Educacional e Escolar. O

Sr. Presidente do CNE propõe que seja realizada uma reunião conjunta com o Conselho Nacional de Educação para discutir o esporte educacional, reafirmando que problema da educação física é na execução e não na concepção. Propõe, ainda, colocar a Rede Nacional de Treinamento a serviço das escolas, com o objetivo de consolidar a Educação Física como prática esportiva. O Sr. Mauzler Paulinetti compromete-se e entregar documento consolidando as considerações em relação ao esporte universitário. O Sr. Jorge Steinhilber informa que não há impedimento de se ter professores de educação física, mesmo que não haja a estrutura nas escolas. Após os posicionamentos o Sr. Lars Grael complementa que temos milhares de escolas no Brasil fechadas, sem equipamentos, sem estruturas e que se deve estabelecer os conceitos basilares, para se evitar divergência de interpretação. Em continuidade o Vice-Almirante Paulo Zucaro reforça a parceria do Ministério da Defesa com o Ministério do Esporte em todas as vertentes e em quaisquer ações que possam atuar. O Presidente agradece a presença de todos e agenda a trigésima quinta reunião para o dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezesseis. no atual local. Não havendo mais nada a tratar, encerra a reunião às doze horas e quinze minutos.

LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI

Ministro de Estado do Esporte e Presidente do Conselho Nacional do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 956, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 15/09/2016 e 05/10/2016, e na reunião extraordinária realizada em 13/10/2016.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 232, de 8 de julho de 2016, con-

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 15/09/2016 e 05/10/2016, e na reunião extraordinária realizada em 13/10/2016.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de

2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua pu-

JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.006277/2014-32

Proponente: Associação Paraolímpica de Campinas Título: Centro de Treinamento em Esportes Paralímpicos de Campinas e Região - CTEPCR: Atletismo Fase I Registro: 02SP089572011

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento CNPJ: 10.239.890/0001-42

Cidade: Campinas UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 748.498,75 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1890 DV: 2 Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 65423-X

Período de Captação até: 15/09/2017 2 - Processo: 58000.010201/2016-71

Proponente: Confederação Brasileira de Rubgy Título: Seleções Nacionais - Centros de Alto Rendimento

Registro: 02SP067242010

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento CNPJ: 50.380.658/0001-44 Cidade: São Paulo UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 3.799.570,34 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4227 DV: 7 Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 8360-7

Período de Captação até: 30/09/2017 3 - Processo: 5800.010194/2016-15

Proponente: Confederação Brasileira de Rubgy Título: Super 14 e Taça Tupi 2017 Registro: 02SP067242010

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento CNPJ: 50.380.658/0001-44

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 1.278.250,72
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4227 DV: 7
Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 8362-3
Período de Captação até: 10/05/2017

ANEXO II

- Processo: 58701.002285/2015-91 Proponente: Associação de Basquetebol do Alto Tietê Título: Futuro Olímpico Guaíra 2

Título: Futuro Olímpico Guaíra 2
Valor aprovado para captação: R\$ 1.391.705,72
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0294 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 92960-3
Período de Captação até: 06/10/2017
2 - Processo: 58701.003024/2015-98
Proponente: Instituto Reagir de Paradesporto
Título: Natação para PcD (Pessoas com Deficiência)
Valor aprovado para captação: R\$ 319.541,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2456 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 61043-7
Período de Captação até: 31/12/2017

Período de Captação até: 31/12/2017 3 - Processo: 58701.002699/2015-10

Proponente: Instituto Reagir de Paradesporto Título: Paratriathlon Rio 2016

Valor aprovado para captação: R\$ 256.104,66 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2456 DV: 2 Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 60953-6 Período de Captação até: 31/12/2017

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 95, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Delimita as Zonas de Preservação da Vida Marinha e de Visitação na Área de Proteção Ambiental (APA) Costa dos Corais, no Município de Japaratinga, de acordo com seu Plano de Manejo. (Processo nº. 02070.011581/2016-82)

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTI-TUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Anexo I, do Decreto nº 7.515, de 8 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes e deu outras providências, e nomeado pela Portaria MMA no 119, de 23 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta;

Considerando o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Costa dos Corais, aprovado pela Portaria do ICMBio nº 144, de 1° de fevereiro de 2013:

Considerando o Processo nº. 02070.011581/2016-82, resolve: Art. 1º Alterar o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais, aprovado pela Portaria nº 144, de 1º de fevereiro de 2013, para incluir novos polígonos na Zona de Visitação e da Zona de Preservação da Vida Marinha, constantes dos itens 6.5 e 6.6 do referido Plano de Manejo, originalmente integrantes da Zona de Uso Sustentável, nos termos desta Portaria.

Art.2º A Zona de Preservação da Vida Marinha (ZPVM), entre as áreas dos Cordões e João Martins, com base no Sistema de Coordenadas na Projeção Geográfica e datum SIRGAS 2000, iniciase no ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas (c.g.a) latitude 9°5'19"S e longitude 35°14'36"O; segue em linha reta até o ponto 02 de c.g.a latitude 9°5'31"S e longitude 35°14'11"O; segue em linha reta até o ponto 03 de c.g.a latitude 9°6'42"S e longitude 35°14'49"O; segue em linha reta até ponto 04 de c.g.a latitude 95°6′24"S e longitude 35°15′14"O; segue em linha reta até oponto 05 de c.g.a latitude 95°31"S e longitude 35°14'49"O; segue em linha reta até a coordenada inicial dessa descrição no ponto 01. Perfazendo uma área aproximada de 234 ha e perímetro de 6,6 km aproximados.

Art 3° A Zona Visitação (ZV) na Piscina Natural do Picão com base no Sistema de Coordenadas na Projeção Geográfica e datum SIRGAS 2000, inicia-se no ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas (c.g.a) latitude 9°5′2"S e longitude 35°14′12"O; segue em linha reta até o ponto 02 de c.g.a latitude 9°5'8"S e longitude 35°14'3"O; segue em linha reta até o ponto 03 de c.g.a latitude 9'5'29 "S e longitude 35°14'15"O; segue em linha reta até o ponto 04 de c.g.a latitude 9°5'24"S e longitude 35°14'24"O; segue em linha reta até a coordenada inicial dessa descrição no ponto 01. Perfazendo uma área aproximada 23 ha e perímetro de 2,1 km aproximados.

Parágrafo Único: Os limites de embarcações e visitantes por dia, assim como regras específicas dessa Zona de Visitação serão regulamentadas em um instrumento específico que tratará do uso público da Zona de Visitação do Picão.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA